

funcional do servidor;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1051379

PORTARIA Nº 256/2024-CGP/SEAP Belém-PA, 07 de março de 2024.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;
CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;
CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;
RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por RAFAELA VITORIA SAM-PAIO PINTO - Presidente; RONALDO BORGES TRINDADE, Funcional: 5953259 - Membro; e BRUNO SOARES CORREA, Funcional: 5952325 - Membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7672/2023-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias úteis para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1051147

PORTARIA Nº 0268/2024-CGP/SEAP Belém-PA, 12 de março de 2024.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;
CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;
CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;
RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por CARLOS FELIPE DE ALMEIDA CAVALCANTE- Funcional: 5954091 - Presidente; ELIZABETH MALCHER VILHENA- Funcional: 5464285 - Membro; RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 54196889; para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 6396/2021-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias úteis para a conclusão.

Art. 2º - REDESIGNAR a Comissão Composta por CARLOS FELIPE DE ALMEIDA CAVALCANTE - Funcional: 5954091 - Presidente; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES - Funcional: 57218644 - Membro; ELIZABETH MALCHER VILHENA- Funcional: 5464285 - Membro; para dar continuidade à apuração dos autos dos Processos Administrativos Disciplinares nº 6515/2021 e 6633/2022-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias úteis para a conclusão.

Art. 3º - REDESIGNAR a Comissão Composta por CARLOS FELIPE DE ALMEIDA CAVALCANTE - Funcional: 5954091 - Presidente; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA- Funcional: 5902531 - Membro; RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 54196889-Membro; para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 6032/2021-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias úteis para a conclusão.

Art. 4º - REDESIGNAR a Comissão Composta por CARLOS FELIPE DE ALMEIDA CAVALCANTE - Funcional: 5954091 - Presidente; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA- Funcional: 5902531 - Membro; ELIZABETH MALCHER VILHENA- Funcional: 5464285 - Membro; para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 6037/2021-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias úteis para a conclusão.

Art. 4º - REDESIGNAR a Comissão Composta por CARLOS FELIPE DE ALMEIDA CAVALCANTE - Funcional: 5954091 - Presidente; VITOR RAMOS EDUARDO- FUNCIONAL: 5902749 - Membro; ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUES - Funcional: 57201800 - Membro; para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5745/2021-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias úteis para a conclusão.

Art. 5º - REDESIGNAR a Comissão Composta por CARLOS FELIPE DE ALMEIDA CAVALCANTE - Funcional: 5954091 - Presidente; RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 54196889-Membro; ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUES - Funcional: 57201800 - Membro; para dar continuidade à apuração dos autos dos Processos Administrativos Disciplinares nº 5864/2021 e 5857/2021-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias

úteis para a conclusão.

Art. 6º - REDESIGNAR a Comissão Composta por CARLOS FELIPE DE ALMEIDA CAVALCANTE - Funcional: 5954091 - Presidente; ELIZABETH MALCHER VILHENA- Funcional: 5464285 -Membro; ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUES - Funcional: 57201800 - Membro; para dar continuidade à apuração dos autos dos Processos Administrativos Disciplinares nº 6120/2021 e 6123/2021-CGP/SEAP e 6631/2022-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias úteis para a conclusão.

Art. 7º - REDESIGNAR a Comissão Composta por CARLOS FELIPE DE ALMEIDA CAVALCANTE - Funcional: 5954091 - Presidente; VITOR RAMOS EDUARDO- FUNCIONAL: 5902749 - Membro; RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 54196889 - Membro; para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 6236/2021-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias úteis para a conclusão.

Art. 8º - REDESIGNAR a Comissão Composta por CARLOS FELIPE DE ALMEIDA CAVALCANTE - Funcional: 5954091 - Presidente; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES - Funcional: 57218644 - Membro; ELTON DA COSTA FERREIRA- Funcional: 57202521- Membro; para dar continuidade à apuração dos autos dos Processos Administrativos Disciplinares nº 7049/2022 e 7050/2022-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias úteis para a conclusão.

Art. 8º - REDESIGNAR a Comissão Composta por CARLOS FELIPE DE ALMEIDA CAVALCANTE - Funcional: 5954091 - Presidente; ELTON DA COSTA FERREIRA -Funcional: 57202521- Membro; ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUES - Funcional: 57201800 - Membro; para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 7183/2022-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias úteis para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1051145

LICENÇA PARA ATIVIDADE CLASSISTA

PORTARIA Nº 297/2024-GAB/SEAP Belém/PA, 14 de março de 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO Processo nº 2024/135468, Ofício nº 002/2024- SINPOL-PEN-PA, de 05/02/2024.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor ROSIVAN DE JESUS SANTOS, Matrícula nº 5950176/1, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado no quadro de servidores efetivos desta Secretaria, PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE CLASSISTA, para desempenhar mandato junto ao Sindicato dos Policiais Penais do Estado do Pará - SINPOLPEN - PA, no período de 18/02/2024 a 17/02/2028.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ ANDRÉ CONCEIÇÃO MAUÉS

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 1051215

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

EDITAL Nº 01/2024/PSS/SEAP, DE 17 DE JANEIRO DE 2024 - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA MULTIPROFISSIONAL

1º EDITAL DE ELIMINAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária (SEAP), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, considerando ainda o Edital nº 01/2024/PSS/SEAP, de 17 de janeiro de 2024, concernente ao Processo Seletivo Simplificado (PSS) destinado a seleção de candidatos para contratação temporária, cuja homologação do resultado final do referido certame foi publicada na edição nº 35.728, do Diário Oficial de 29 de fevereiro de 2024, e no endereço eletrônico dgp.seap.pa.gov.br/sisp, RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

1.A ELIMINAÇÃO dos candidatos relacionados no Anexo I deste Ato, conforme motivos especificados.

2.CONVOCAR os candidatos relacionados no Anexo II deste Ato, na ordem de classificação subsequente para os respectivos cargos/funções.

3.Os candidatos convocados deverão comparecer no dia 18 de março de 2024, no local determinado, no anexo III.

4.É essencial que os candidatos verifiquem atentamente o endereço correto do local de entrega de documentação, disponível no ANEXO III, a fim de evitar qualquer equívoco ou inconveniente.

5.As orientações e lista de documentos a serem entregues dia 18 de março de 2024 está disponível no AVISO SOBRE CONVOCAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO publicado no endereço eletrônico dgp.seap.pa.gov.br/sisp, no dia 1º de março de 2024.

Belém, 14 de março de 2024

CEL QOPM MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

ANEXO I

REGIÃO; CIDADE; CARGO; INSC; CANDIDATO; MOTIVO

GUAJARA; BELEM; AUXILIAR OPERACIONAL; 0032382; ANTÔNIO REGINALDO SOUZA MENDES; ITEM 8.5 DO EDITAL

GUAJARA; BELEM; TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA/MEDICINA; 0031811; NATÁLIA DA SILVA VIEIRA DE ARAÚJO; ITEM 8.5 DO EDITAL

GUAJARA; BELEM; TECNICO EM GESTAO PUBLICA/ESTADISTICA; 0032440; THAYS SUELEN BRITO SANTOS; ITEM 8.5 DO EDITAL

GUAJARA; MARITUBA; TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA/ENFERMAGEM; 0030217; CRISTIANE DO SOCORRO DE SOUZA ARIAS; ITEM 7.5 DO EDITAL

GUAMA; SANTA IZABEL DO PARA; TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA/